

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO:

CONTRA RAZÕES AO RECURSO DE HABILITAÇÃO DE OUTREM

À CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA.

Ilustríssima Senhora Pregoeira.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2019.
Processo nº 101/2019

KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.077/0001-80, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, nº 351, Rocha Sobrinho, Mesquita, RJ, CEP: 26.574-220, e-mail: koralhospitalar@gmail.com, tel: (21) 2767-7010/ 2697-7011, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas

CONTRA RAZÕES,

com o fim de impugnar o recurso administrativo interposto por LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.532.343/0001-14, pelas razões de fato e de direito aduzidas.

I- SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se a presente, de CONTRA RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, pugnando a ora recorrida pela manutenção da decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou aceita e habilitada a licitante Koral Produtos Médicos Correlatos e Descartáveis Ltda-EPP

II – DOS FATOS

Enviamos as amostras dentro prazo determinado pelo edital, e as mesmas foram aprovadas pela comissão de parecer técnico da instituição.

IV – DO PEDIDO

Com fundamento nas contra razões aduzidas, requer-se o improvimento do presente recurso, com efeito para:

- Que seja negado o pedido de anulação da decisão atacada, bem como, seja mantida a habilitação da empresa KORAL Produtos Médicos Correlatos e Descartáveis LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.005.077/0001-80, para prosseguir no pleito;

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2019.

Marcos Gaspar de Moraes
Sócio Administrador - KORAL

Fechar